



**Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DEMACRO-Divisão de Administração-Serviço Finanças**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 058.00059217/2026-71

**Interessado:** DEMACRO-Divisão de Administração-Serv. Apoio Adm.,  
DEMACRO-Divisão de Administração-Serviço Finanças

**Assunto:** Prestação de serviços de Limpeza das Caixas D'água da sede do  
DEMACRO.

**Despacho Autorizador**

Cuidam os presentes autos de procedimento administrativo destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e reservatório da Sede do DEMACRO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a fase de instrução pela Divisão de Administração e encaminhados os autos a esta Diretoria para deliberação, passo à análise dos principais aspectos do procedimento.

**1. Da documentação**

O processo foi instaurado mediante justificativa da unidade demandante, que demonstrou a necessidade da contratação para fins de prevenção de contaminação por bactérias, vírus e outros microrganismos causadores de doenças. Além disso, a realização periódica da limpeza contribui para evitar o acúmulo de sujeira e sedimentos, prevenindo obstruções nas tubulações e assegurando o adequado fluxo de água.

Foram juntados aos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- Documento de formalização de demanda nº 25/2026;
- Justificativa de ausência de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos nº 13/2026;
- Termo de Referência nº 19/2026, elaborado na plataforma [compras.gov.br](https://compras.gov.br);
- Minuta de Aviso de Contratação e respectivos anexos;

- Minuta da Nota de empenho.

O objeto da dispensa de licitação é de natureza comum, uma vez que apresenta características razoavelmente padronizadas, podendo ser objetivamente definido pelo Aviso de Contratação, por intermédio de especificações usuais do mercado.

Observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 67.985/2023, declaro que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

O Termo de Referência nº 19/2026 e a minuta do Aviso de Contratação, que ora APROVO, foram elaborados seguindo as diretrizes contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nºs 67.689/2023, 68.017/2023, 68.185/2023 e 68.304/2023.

O responsável pela elaboração do T.R. preenche os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atende às definições do artigo 2º do Decreto estadual nº 68.185/2023.

O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **1% (um por cento)** para o item.

A aplicação de sanções obedecerá às disposições contidas na Resolução SSP-05/2026, constando como anexo do Aviso de contratação.

Em conformidade com o §1º, Art. 7º, da Lei 14.133/2021 e Portaria DEMACRO nº 172/2026, ficam designados para atuarem na presente Dispensa de Licitação:

- a servidora pública Catarina Santos Gil, Investigadora de Polícia, em exercício no Serviço de Finanças, como Responsável pela Contratação Direta;
- o servidor público José Reinaldo Lisboa Oliveira Júnior, Escrivão de Polícia, em exercício no Serviço de Finanças, como Equipe de Apoio.

O presente procedimento atende aos requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

## **2. Da estimativa da despesa**

Conforme consignado no Termo de Referência, foi realizada estimativa de preços baseada em pesquisa de mercado e no portal de compras do governo federal, em observância aos parâmetros estabelecidos na legislação aplicável e nos normativos estaduais.

O valor estimado em R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais) da presente contratação encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor.

## **3. Do parecer jurídico**

No tocante à análise jurídica, incide na espécie a Resolução PGE nº 55/2023, que disciplina as hipóteses de dispensa de manifestação jurídica em contratações diretas de pequeno valor, desde que observados os requisitos ali estabelecidos.

Dessa forma, não se mostra obrigatória a emissão de parecer jurídico específico, sem prejuízo da observância integral da legislação vigente.

#### **4. Da previsão de recursos orçamentários**

A despesa conta com adequação orçamentária, conforme demonstrado pela Nota de Reserva nº 2026NR00040, que indica a existência de dotação específica para suportar a contratação no exercício vigente.

#### **5. Da forma de seleção do fornecedor**

Embora se trate de hipótese de dispensa de licitação, a Administração optou pela realização de disputa entre fornecedores, mediante publicação de Aviso de Contratação no sistema Compras.gov.br, de modo a assegurar maior competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Os requisitos de habilitação e as condições de execução do objeto encontram-se definidos no Termo de Referência nº 19/2026.

#### **6. Da autorização da contratação**

Diante do exposto, considerando que o procedimento se encontra regularmente instruído, configura-se hipótese de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e à vista da competência estabelecida no art. 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233/1970, **AUTORIZO** a realização da despesa e a abertura do procedimento de dispensa de licitação com disputa, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água nas dependências da Sede do DEMACRO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Determino o retorno dos autos ao setor de finanças para que:

- proceda à publicação do Aviso de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Polícia Civil do Estado de São Paulo;
- conduza o procedimento de disputa entre fornecedores;
- após a seleção da proposta vencedora, verifique a documentação de habilitação da empresa classificada;
- adote as providências necessárias à formalização da contratação e emissão do empenho, com posterior publicação do extrato nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT**  
Delegado de Polícia Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Gustavo Vieira Guebert, Delegado de Polícia Diretor**, em 28/05/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0109251171** e o código CRC **35940A72**.

---